



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 21 de setembro de 2022



Série

Número 168

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Declaração de Retificação n.º 21/2022

Retifica o ponto 2 da Resolução n.º 860/2022, de 14 de setembro, onde aprova o “Regulamento que estabelece as regras da concessão de um apoio financeiro extraordinário a produtores de cebola”.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS

Declaração de Retificação n.º 22/2022

Retifica a Portaria n.º 505/2022, de 31 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, que autoriza a distribuição encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Socorros Mútuos - 4 de setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação e ensino “Infantário Quinta dos Traquinas”.

Declaração de Retificação n.º 23/2022

Retifica a Portaria n.º 531/2022, de 31 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, 3.º Suplemento, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino “Creche do Campanário”.

Declaração de Retificação n.º 24/2022

Retifica a Portaria n.º 534/2022, de 31 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, 3.º Suplemento, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário “O Príncipezinho”.

Declaração de Retificação n.º 25/2022

Retifica a Portaria n.º 538/2022, de 31 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, 4.º Suplemento, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Declaração de Retificação n.º 26/2022

Retifica a Portaria n.º 539/2022, de 31 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, 4.º Suplemento, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário “Universo dos Traquinas”.

Declaração de Retificação n.º 27/2022

Retifica a Portaria n.º 540/2022, de 31 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, 4.º Suplemento, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Tânia Camacho - Infantário, Unipessoal Lda, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário do Livramento".

Declaração de Retificação n.º 28/2022

Retifica a Portaria n.º 524/2022, de 31 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, 2.º Suplemento, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantário "Pimpão".

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Portaria n.º 563/2022**

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, designado por ISSM, IP-RAM, a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2022 a 2025, no valor total de € 4.327.784,99, relativamente à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico e eventual entre o ISSM, IP-RAM e o Centro Social e Paroquial da Santíssima Trindade da Tabua, relativo ao financiamento das respostas sociais de estrutura residencial para pessoas idosas e casa de acolhimento para crianças e jovens.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Declaração de Retificação n.º 21/2022****Sumário:**

Retifica o ponto 2 da Resolução n.º 860/2022, de 14 de setembro, onde aprova o "Regulamento que estabelece as regras da concessão de um apoio financeiro extraordinário a produtores de cebola".

Texto

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 208/82, de 31 de dezembro, declara-se que ocorreu uma inexatidão na redação do ponto 2 da Resolução n.º 860/2022, de 14 de setembro, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 165, de 16 de setembro de 2022, pelo que se procede à sua retificação.

Assim:

No ponto 2 da Resolução n.º 860/2022, de 14 de setembro,

Onde se lê:

"2- Fixar em até € 50.000,00, o valor global do apoio financeiro extraordinário a conceder, o qual terá cobertura orçamental no Orçamento da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na classificação orgânica 51 9 50 02 00, classificação funcional 42, classificações económicas D.04.01.02.C0.00 e D.04.08.02.B0.00, fonte de financiamento 381, programa 44, medida 12, projeto SIGO 50008, fundo 4381000071, centro financeiro M100607, centro de custo M100A63100."

Deve ler-se:

"2- Fixar em até € 50.000,00, o valor global do apoio financeiro extraordinário a conceder, o qual terá cobertura orçamental no Orçamento da Secretaria Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, na classificação orgânica 51 9 50 02 00, classificação funcional 42, classificações económicas D.04.01.02.C0.00 e D.04.08.02.B0.00, fonte de financiamento 381, programa 57, medida 34, projeto 52333, fundo 4381000413, centro financeiro M100607, centro de custo M100A63100."

Funchal, 20 de setembro de 2022.

O CHEFE DO GABINETE, José Luís Medeiros Gaspar

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Declaração de Retificação n.º 22/2022****Sumário:**

Retifica a Portaria n.º 505/2022, de 31 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, que autoriza a distribuição encargos orçamentais totais relativos ao acordo de cooperação a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de

Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Fundação de Socorros Mútuos - 4 de setembro de 1862, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantário Quinta dos Traquinas".

Texto

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 505/2022, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 155, de 31 de agosto de 2022, cujo original se encontra arquivado na Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, saiu com a seguinte inexactidão que assim se retifica:

No ponto 1

Onde se lê:

Funcionamento	€ 344.503,90
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	€ 114.834,63
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	€ 229.669,27

Deve ler-se:

Funcionamento	€ 344.503,90
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	€ 114.834,64
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	€ 229.669,26

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Declaração de Retificação n.º 23/2022

Sumário:

Retifica a Portaria n.º 531/2022, de 31 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, 3.º Suplemento, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Creche do Campanário".

Texto

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 531/2022, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 155 – 3.º Suplemento, de 31 de agosto de 2022, cujo original se encontra arquivado na Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, saiu com a seguinte inexactidão que assim se retifica:

No ponto 1

Onde se lê:

Funcionamento	€206.424,95
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	€68.808,32
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	€137.616,63

Deve ler-se:

Funcionamento	€206.424,95
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	€68.808,31
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	€137.616,64

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Declaração de Retificação n.º 24/2022**Sumário:**

Retifica a Portaria n.º 534/2022, de 31 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, 3.º Suplemento, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Principezinho".

Texto

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 534/2022, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 155 – 3.º Suplemento, de 31 de agosto de 2022, cujo original se encontra arquivado na Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, saiu com a seguinte inexactidão que assim se retifica:

No ponto 1

Onde se lê:

Funcionamento	€ 456.890,00
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro).....	€ 152.296,67
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	€ 304.593,33

Deve ler-se:

Funcionamento	€ 456.890,00
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro).....	€ 152.296,66
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	€ 304.593,34

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Declaração de Retificação n.º 25/2022**Sumário:**

Retifica a Portaria n.º 538/2022, de 31 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, 4.º Suplemento, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

Texto

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 538/2022, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 155 - 4.º Suplemento, de 31 de agosto de 2022, cujo original se encontra arquivado na Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, saiu com a seguinte inexactidão que assim se retifica:

No ponto 1

Onde se lê:

Funcionamento	€ 506.145,29
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	€ 168.715,10
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	€ 337.430,19

Deve ler-se:

Funcionamento	€ 506.145,29
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	€ 168.715,09
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	€ 337.430,20

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Declaração de Retificação n.º 26/2022**Sumário:**

Retifica a Portaria n.º 539/2022, de 31 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, 4.º Suplemento, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Universo dos Traquinas".

Texto

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 539/2022, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 155 – 4º Suplemento, de 31 de agosto de 2022, cujo original se encontra arquivado na Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, saiu com a seguinte inexatidão que assim se retifica:

No ponto 1

Onde se lê:

Funcionamento	€400.221,89
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	€133.407,30
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	€266.814,59

Deve ler-se:

Funcionamento	€400.221,89
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	€133.407,29
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	€266.814,60

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Declaração de Retificação n.º 27/2022**Sumário:**

Retifica a Portaria n.º 540/2022, de 31 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, 4.º Suplemento, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Tânia Camacho - Infantilário, Unipessoal Lda, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantilário do Livramento".

Texto

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 540/2022, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 155 – 4º Suplemento, de 31 de agosto de 2022, cujo original se encontra arquivado na Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, saiu com a seguinte inexatidão que assim se retifica:

No ponto 1

Onde se lê:

Funcionamento	€244.630,91
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	€81.543,64
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	€163.087,27

Deve ler-se:

Funcionamento	€244.630,91
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	€81.543,63
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	€163.087,28

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

Declaração de Retificação n.º 28/2022**Sumário:**

Retifica a Portaria n.º 524/2022, de 31 de agosto, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 155, 2.º Suplemento, que autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pião, Educação Assistência, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pimpão".

Texto

Para os devidos efeitos se declara que a Portaria n.º 524/2022, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 155 - 2.º Suplemento, de 31 de agosto de 2022, cujo original se encontra arquivado na Secretaria Regional da Educação, Ciência e Tecnologia, saiu com a seguinte inexactidão que assim se retifica:

No ponto 1

Onde se lê:

Funcionamento	€ 271.390,69
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	€ 90.463,56
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	€ 180.927,13

Deve ler-se:

Funcionamento	€ 271.390,69
Ano Económico de 2022 (setembro a dezembro)	€ 90.463,57
Ano Económico de 2023 (janeiro a agosto)	€ 180.927,12

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e Secretaria Regional das Finanças, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA**Portaria n.º 563/2022**

de 21 de setembro

Sumário:

Autoriza o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, designado por ISSM, IP-RAM, a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2022 a 2025, no valor total de € 4.327.784,99, relativamente à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico e eventual entre o ISSM, IP-RAM e o Centro Social e Paroquial da Santíssima Trindade da Tabua, relativo ao financiamento das respostas sociais de estrutura residencial para pessoas idosas e casa de acolhimento para crianças e jovens.

Texto

Considerando que o Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado por ISSM, IP-RAM, pretende celebrar um acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico e eventual com a Instituição Particular de Solidariedade Social, Centro Social e Paroquial da Santíssima Trindade da Tabua, relativo ao financiamento:

- Do funcionamento das respostas sociais de estrutura residencial para pessoas idosas e casa de acolhimento para crianças e jovens, distribuída por duas unidades residenciais;
- Das despesas com a aquisição de equipamento, mobiliário diverso e material de puericultura, tendo em conta, essencialmente, o aumento de 4 vagas de berço no Centro de Acolhimento Gracinda Tito.

Considerando que os encargos orçamentais decorrentes da mencionada celebração de acordo se fixam em € 4.327.784,99, encargos esses a assumir para os anos económicos de 2022 a 2025.

Assim, manda o Governo Regional da Madeira, pelo Secretário Regional das Finanças e pela Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, ao abrigo do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, conjugado com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua redação atual, no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, e de harmonia com o previsto nos n.os 2 e 3 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2015/M, de 18 de dezembro, na sua redação atual, o seguinte:

- Fica o ISSM, IP-RAM autorizado a assumir os encargos orçamentais nos anos de 2022 a 2025, no valor total de € 4.327.784,99 relativamente à celebração do acordo de cooperação, na modalidade de acordo atípico e eventual entre o ISSM, IP-RAM e o Centro Social e Paroquial da Santíssima Trindade da Tabua, relativo ao financiamento das respostas sociais de estrutura residencial para pessoas idosas e casa de acolhimento para crianças e jovens.

2. Os encargos resultantes do acordo não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias, sem prejuízo do mencionado no n.º 4 seguinte:

Ano Económico de 2022	€ 482.103,71;
Ano Económico de 2023	€ 1.442.130,48;
Ano Económico de 2024	€ 1.442.130,48;
Ano Económico de 2025	€ 961.420,32.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Fica o ISSM, IP-RAM autorizado, sem prejuízo do cumprimento do disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual, a elevar os referidos montantes anuais, condicionando tal à existência de cabimento orçamental para o efeito, sem observação de qualquer outra formalidade, por via da atualização da comparticipação mensal atualmente fixada no montante de € 119.177,54, nos termos do acordo que se pretende celebrar e de demais atualizações que vierem a ser determinadas por Resolução de Governo Regional.
5. A despesa emergente da celebração do acordo em causa, para o ano económico de 2022, no valor de € 476.710,16, tem cabimento na rubrica orçamental com a classificação funcional DA113003, Económica D.04.07.03.01.99, do Orçamento do ISSM, IP-RAM e o respetivo cabimento/ compromisso foi registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) com os n.os 180 220 2916/17/18 e 280 220 4210, respetivamente.
6. A remanescente despesa decorrente da celebração em causa, para o presente ano económico, no valor de € 5.393,55, tem cabimento na rubrica PJ 22030.01/D.08.07.02 - Outras despesas de capital – Apoios a IPSS/Transferências de capital do orçamento do ISSM, IP-RAM, e os respetivos cabimento e compromisso foram registados no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) com os n.os 180 220 2921 e 280 220 4213, respetivamente.
7. A assunção do compromisso plurianual resultante do presente acordo para os anos de 2023, 2024 e 2025, nos montantes de € 1.442.130,48, € 1.442.130,48 e € 961.420,32 , respetivamente, será suportada pela rubrica orçamental Fundo DA113003, Económica D.04.07.03.01.99, através de dotações a inscrever no referido orçamento do ISSM, IP-RAM, em conformidade com o compromisso de anos futuros registado no sistema informático de suporte à execução orçamental, Sistema de Informação Financeira (SIF) n.º 700 000 422 e no Sistema Central de Encargos Plurianuais com o n.º 082022/2022.
8. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação, sem prejuízo da mencionada celebração do acordo produzir efeitos reportados a 1 de setembro de 2022.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)